

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES  
EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2023

**ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ETAPA 2**

Ponto Focal	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
-------------	-------------------------------

Às 10h do dia 07 de novembro de 2022 foram iniciados os trabalhos da Comissão de Seleção, para analisar **O RECURSO RECEBIDO**, de acordo com a Chamada para Seleção de Estudantes – Exame Nacional de Acesso – Ingresso em 2023, na sala da coordenação do PPROFNIT-UFPI, localizada na Próreitoria de Pós-Graduação, Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina - PI -CEP: 64049-550 .

A Comissão de Seleção analisou o recurso recebido do seguinte candidato, cuja planilha de Barema está disponibilizada no anexo desta ata, deliberando pelos seguintes pareceres:

Nome completo	CPF	Data de entrega dos recursos	Parecer	Parecer Detalhado para cada candidato
JARDEL BEZERRA BORGES	063.508.053-21	02.11.2022	( ) Deferido ( ) Parcialmente Deferido (x) Indeferido	O Candidato apresentou recurso onde solicita revisão de sua pontuação enviada para a Segunda fase do ENA 23 do Profnit. O candidato requer que lhe sejam atribuídos 10 pontos do Grupo 01 item A, 20 pontos do Grupo 2 item B

				<p>e 10 Pontos do Grupo 3, item D. Segue abaixo as considerações da comissão:</p> <p>1º) O item IA do Grupo 01 refere-se a participação como bolsista de Iniciação Científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou em Núcleos de Inovação Tecnológica. Estas atividades deveriam ter sido desenvolvidas durante a graduação e comprovados por declaração institucional. O requerente não apresenta o documento e nem consta a atividade em seu currículo. Deliberou-se por não considerar o pleito do requerente.</p> <p>2º) O item 2B, atividade profissional (não didática), especifica claramente na descrição que refere-se ao “exercício profissional diretamente relacionado a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação –</p>
--	--	--	--	---

			<p>Atividades em NITs”. O requerente apresentou declaração de atuação profissional em sua área, onde desempenha funções relacionadas às áreas fiscal/contábeis, sem evidenciar desempenho de funções técnicas, mesmo com o uso de tecnologias, diretamente vinculadas à Propriedade Intelectual, a Transferência de Tecnologia ou ao processo de inovação. Deliberou-se por não considerar o pleito do requerente.</p> <p>3º) Quanto ao grupo 3, item D, o requerente solicita os pontos por ter um registro de domínio de domínio de site de internet. Neste item, o Edital disciplina que “Haverá pontuação apenas nos casos em que o candidato seja nominado no documento do INPI como titular ou como representante legal/procurador”. Deliberou-se por não considerar o pleito do requerente.</p>
--	--	--	--

				Em resumo, consideramos que nos itens IA, IIB e 3D, o candidato requerente não apresentou documentos que contemplem a descrição prevista no certame, manifestamo-nos pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.
--	--	--	--	--

Após a análise dos recursos, considerando a revisão de pontuações atribuídas, a Comissão da Etapa 2 totalizou as notas de cada item e grupo para o candidato, preenchendo ainda a planilha EXCEL de PONTUAÇÃO FINAL, aqui transcrita:

### PONTUAÇÃO FINAL ATRIBUIDA AOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

Nome do candidato	CPF	1. Graduação	2. Cursos e premiações	Total Grupo I	1. Atividade didática	2. Atividade Profissional (não didática)	3. Atividade sem vínculo profissional	Total Grupo II	Grupo III - produção técnica e científica
JARDEL BEZERRA BORGES	063.508.053-21	0,0	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0



*Jefferson Mendes de Souza*

PROF. Dr. JEFFERSON MENDES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO  
PONTO FOCAL - UFPI